
 Requerimento de Registo Automóvel 	
Conservatória do Registo de _____	
(A preencher pelos serviços competentes)	
Apr. n.º _____	Data _____ Remetido pela Conservatória de _____
Emolumentos: Art.º 25.º n.º _____ RERN _____ Valor: _____ €	
<input type="checkbox"/> Emolumento pessoal <input type="checkbox"/> Emolumento agravado <input type="checkbox"/> Isenção	
Despacho: _____	
1 - Veículo	
Matrícula _____	Marca _____ Quota parte _____
Quadro n.º _____	
2 - Acto(s) de registo requerido(s) - (Indicar)	
<input type="checkbox"/> Registo inicial de propriedade	
<input type="checkbox"/> Declaração para registo de propriedade (Contrato verbal de compra e venda) <input type="checkbox"/> Rent-a - car : _____	
<input type="checkbox"/> Reserva de propriedade <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Outras causas de aquisição de propriedade (contrato escrito, sucessão por morte, venda judicial) Indicar: _____	
<input type="checkbox"/> Locação Financeira - Data de início: _____ - Data de fim: _____ - Quantidade: _____ €	
<input type="checkbox"/> Hipoteca <input type="checkbox"/> Penhora <input type="checkbox"/> Arresto	Quantia: _____ € Tribunal: _____
<input type="checkbox"/> Conversão de arresto em penhora <input type="checkbox"/> Conversão de registo penhora	
N.º de ordem: _____ Data: _____	
<input type="checkbox"/> Apreensão <input type="checkbox"/> Acção Data: _____ - Tribunal: _____	
<input type="checkbox"/> Usufruto <input type="checkbox"/> Outro - Indicar: _____	
<input type="checkbox"/> Extinção de registo - Qual _____ N.º de ordem: _____ Data: _____	
<input type="checkbox"/> Mudança de residência ou sede <input type="checkbox"/> Alteração de nome ou firma - Nome ou firma anterior: _____	
<input type="checkbox"/> Pedido de 2.ª via do Certificado de matrícula - <input type="checkbox"/> destruição <input type="checkbox"/> extravio.	
3 - Sujeito activo (comprador/adquirente/requerente/exequente/Locador)	
Nome/Firma/Denominação _____	
NIF/NIPC: _____ Residência/Sede _____	
Código Postal _____ Localidade _____ <input type="checkbox"/> Menor	
N.º de identificação: _____ <input type="checkbox"/> BI/CC <input type="checkbox"/> Pessoa Colectiva <input type="checkbox"/> Outro - _____	
4 - Sujeito Passivo (vendedor/transmitente/requerido/executado)	
Nome/Firma/Denominação _____	
NIF/NIPC: _____ Residência/Sede _____	
Código Postal _____ Localidade _____ <input type="checkbox"/> Menor	
N.º de identificação: _____ <input type="checkbox"/> BI/CC <input type="checkbox"/> Pessoa Colectiva <input type="checkbox"/> Outro - _____	
Página 1 de 2 - Modelo Único	
Veículo	
Matrícula _____ Marca _____ Quota parte _____	
5 - Outro Interventente (Locatário, Usufrutuário)	
Nome/Firma/Denominação _____	
NIF/NIPC: _____ Residência/Sede _____	
Código Postal _____ Localidade _____ <input type="checkbox"/> Menor	
N.º de identificação: _____ <input type="checkbox"/> BI/CC <input type="checkbox"/> Pessoa Colectiva <input type="checkbox"/> Outro - _____	
6 - Utilizador	
Nome/Firma/Denominação _____	
NIF/NIPC: _____ Residência/Sede _____	
Código Postal _____ Localidade _____ <input type="checkbox"/> Menor	
N.º de identificação: _____ <input type="checkbox"/> BI/CC <input type="checkbox"/> Pessoa Colectiva <input type="checkbox"/> Outro - _____	
7 - Declarações	
<input type="checkbox"/> O contraente indicado como sujeito passivo (vendedor) declara que em _____ efectivamente celebrou nessa qualidade o contrato nele especificado e por isso confirma-o sem quaisquer restrições (preencher caso se trate de contrato verbal de compra e venda com ou sem reserva de propriedade).	
<input type="checkbox"/> O requerente compromete-se a entregar na conservatória o exemplar perdido se o vier a recuperar, sob pena de ficar sujeito às sanções penais aplicáveis (cobratório assinalar em caso de pedido de 2.ª via por extravio).	
8 - Assinaturas	
Sujeito Activo (comprador/adquirente/requerente/Locador)	
N.º de identificação: _____ Data de Emissão: _____ - Entidade Emissora: _____	
Sujeito Passivo (vendedor/transmitente/requerente/exequente)	
N.º de identificação: _____ Data de Emissão: _____ - Entidade Emissora: _____	
Outro Interventente (locatário, usufrutuário, outro)	
N.º de identificação: _____ Data de Emissão: _____ - Entidade Emissora: _____	
Instruções de preenchimento	
a) Preencher o requerimento sem emendas ou rasuras, em letras maiúsculas.	
b) Assinalar com X o rectângulo que antecede a designação aplicável.	
Campo 1 - Indicar quota parte apenas quando o acto de registo não incida sobre a totalidade do veículo (Ex.: se adquirir apenas 1/2).	
Campo 2 - Selecionar o acto ou actos pretendido(s) e preencher as menções necessárias.	
Campo 3 - Identificar o sujeito activo do acto.	
Campo 4 - Identificar o sujeito passivo, quando necessário. Nas situações em que é requerido o registo inicial de propriedade, de extinção de registo e de alterações não há lugar ao preenchimento deste campo.	
Campo 7 - Neste campo o vendedor na situação de contrato verbal de compra e venda, com ou sem reserva de propriedade, deve assinalar a declaração de venda e preencher a data do contrato.	
Campo 8 - Se o signatário intervier como representante a sua assinatura deverá ser reconhecida, mencionando-se no reconhecimento a verificação da regularidade da representação, se não for (em representação documental) ou, no caso de representação oral, se a regularidade desta última não for do conhecimento do conservador ou oficial de registo. Em caso de pedido de 2.ª via do certificado de matrícula, a assinatura deve ser efectuada na presença do funcionário competente ou reconhecida presencialmente.	
Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se à organização da informação relativa à situação jurídica dos veículos e são processados automaticamente, nos termos previstos na legislação que disciplina o registo automóvel e da protecção de dados pessoais, sendo a responsabilidade do seu tratamento do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. O acesso às informações é facultado ao próprio, que tem direito à actualização ou correcção dos dados. A emissão da declaração dos dados pessoais ou a transmissão dos dados declarados são susceptíveis de sofrer uma qualificação diferenciada do acto de registo pretendido.	
Página 2 de 2 - Modelo Único	

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20316/2008

Considerando o Decreto-Lei n.º 62/2001, de 19 de Fevereiro, que estabelece os princípios e as normas aplicáveis à gestão de pilhas e acumuladores usados, bem como as Portarias n.ºs 571/2001 e 572/2001, ambas de 6 de Junho;

Considerando que, por decisão do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, de 14 de Outubro de 2002, foi atribuída licença à ECOPILHAS — Sociedade Gestora de Pilhas e Acumuladores, L.ª, para exercer a actividade de gestão de pilhas e acumuladores usados, enquanto entidade gestora do sistema integrado, pelo prazo de cinco anos.

Considerando que a ECOPILHAS requereu uma nova licença para prosseguir a actividade de gestão de pilhas e acumuladores usados, bem como uma proposta de revisão do valor de contrapartida financeira em vigor;

Considerando o despacho n.º 30 132/2007, de 28 de Dezembro, do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que prorrogou a licença concedida à ECOPILHAS, pelo prazo de três meses, automaticamente renováveis por iguais períodos até à emissão da nova licença;

Considerando que, de acordo com o n.º 6.3 do apêndice da licença concedida, o montante correspondente ao valor de contrapartida pode ser revisto bianualmente (actualizações ordinárias) ou, sempre que o sistema apresente ou denuncie défices ou excedentes incomportáveis que exijam uma revisão antecipada (actualizações intercalares extraordinárias), mediante proposta apresentada pela titular à Agência Portuguesa do Ambiente;

Considerando que o valor de contrapartida actualmente em vigor e constante da licença se manteve inalterado até à presente data;

Considerando que a titular apresentou à Agência Portuguesa do Ambiente, proposta de revisão, devidamente fundamentada;

Considerando o parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/2001, de 19 de Fevereiro, e no n.º 6.3 do apêndice da licença concedida à ECOPILHAS — Sociedade Gestora de Pilhas e Acumuladores, L.ª, a 14 de Outubro de 2002, determino aprovar o valor da contrapartida no montante de € 45 por tonelada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

21 de Julho de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 21084/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Alfândega da Fé, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;

Assembleia Municipal de Alfândega da Fé;
Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.;
Administração Regional Hidrográfica do Norte, assim que criada;
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.;
Direcção-Geral de Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Norte;

Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
EP — Estradas de Portugal, E.P.E. (Direcção de Estradas de Bragança);

Direcção Regional de Economia do Norte;
Direcção-Geral de Energia e Geologia;
Direcção Regional da Cultura do Norte;
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.;
Direcção Regional de Educação do Norte;
Turismo de Portugal, I.P.;
ICP — Autoridade Nacional de Comunicações;
Câmara Municipal de Alfândega da Fé;
Câmara Municipal de Mirandela;